



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 88/2018

Fica a empresa:

**VIDRACARIA FORMIGAO EIRELI**

"Vidraçaria Formigão"

CNPJ 26.128.309/0001-55

Rua Bélgica, 1060

Bairro Igapó

CEP 86046-280

Londrina - PR

Fone: (43) 3342-5000

**AUTORIZADA** a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **88/2018**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1 (um) guarda-corpo, modelo gradil, para vidros laminados 5+5 do tipo incolor, em alumínio, nas dimensões de 4,3 metros de largura e 1,15 metro de altura;	<b>R\$ 5.160,00</b> (cinco mil, cento e sessenta reais)
1 (uma) lâmina de vidro comum de 4 mm de espessura, lisa, incolor, com película espelhada, nas dimensões de 0,6 metro de largura e 1,15 metro de comprimento;	
1 (uma) lâmina de vidro comum de 5 mm de espessura, lisa, incolor, com película espelhada, nas dimensões de 1,75 metro de largura e 0,95 metro de altura	

### **LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:**

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 199

Cidade: Londrina-PR

CEP 86010-510

Fone: (43) 3375-0591

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega dos produtos e realização da instalação é de 15 (quinze) dias contados da assinatura da presente autorização de fornecimento;





2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total do produto adquirido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.



**PEDRO HUGO CATOSSI**  
Diretor Operacional

De acordo:



**VIDRACARIA FORMIGAO EIRELI**  
CNPJ: 26.128309/0001-55

